
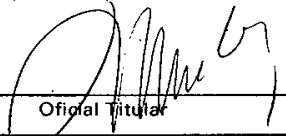

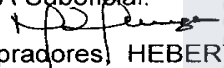
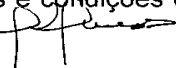
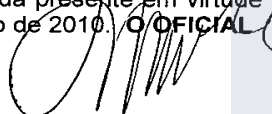
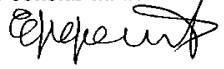




Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42EDY-MDPXJ-JPZGB-ND5LT>

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">79</div> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
	BAHIA	
	REGISTRO GERAL – ANO <u>2008</u>	
	 Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº <u>29.771</u>	DATA <u>18.04.2008</u>	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>APARTAMENTO de números 602 da porta e 627.983-0 de inscrição Municipal, integrante do empreendimento denominado EDIFÍCIO ALTO DO IMBUÍ RESIDENCIAL, situado à Rua das Jandaias, lotes 14 e 15 do loteamento Jardim Bolandeira, nesta capital, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto de living em l com 20,76m², varanda 3,53m², uma suíte 12,11m², WC suíte 3,37m², um quarto com 8,46m², sanitário social de 3,20m², circulação 2,24m², cozinha 6,73m², área de serviço 3,55m², dependência de empregada 6,70m², WC de empregada 2,21m², tendo direito a uma vaga de garagem de nº 06 situada na G-3; edificado dito edifício na área de terreno próprio com 1.407,00m², descrito e caracterizado na matrícula 20.368 do rg., deste Ofício. PROPRIETARIO – ELIO GOES PERRONE JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1547485-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 297.308.135-15, havido conforme Matrícula 20.368, RG deste Ofício. Dou Fé. A Suboficial: </p>		
<p>R-1- VENDA E COMPRA - Por instrumento particular datado de 31 de março de 2008, dito proprietário, ELIO GOES PERRONE JUNIOR, já qualificado, vendeu a HEBERTE LEITE NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, propagandista, portador da carteira de identidade RG 905054-SSP-SE, inscrito no CPF-MF sob nº 475.777.115-00 e sua esposa NEUMI FEITOSA NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade Rg 1575584360-SSP-BA, inscrita no CPF-MF sob nº 814.629.054-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 110.000,00, sendo R\$ 65.420,00 com recursos próprios; R\$ 24.878,42 com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$ 19.701,58 por financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dou Fé. Salvador, 18 de abril de 2008. A Suboficial: </p>		
<p>R-2- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Por instrumento particular supra, ditos compradores, HEBERTE LEITE NASCIMENTO e sua esposa NEUMI FEITOSA NASCIMENTO, acima qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos artigos 22 a 33 da lei 9.514 (SFI) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, em garantia do empréstimo de R4 19.701,58 a ser amortizado em 120 meses, pelo sistema de amortização – SAC, com taxa de juros ao ano nominal de 8,6600% e efetiva de 9,0121% , com encargo inicial num total de R\$ 366,76 e vencimento do primeiro encargo para 30.04.2008, e demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado. Dou Fé. Salvador, 18 de abril de 2008. A Suboficial: </p>		
<p>AV.3: EXTINÇÃO: Conforme documentação apresentada e arquivada uma das vias na Pasta P09/2010-DOC.096, fica averbado nesta data o cancelamento do ônus fiduciaria do imóvel objeto da presente, em virtude de autorização da Credora, datada de 28 de maio de 2010. Dou fé. Salvador, 17 de agosto de 2010. O OFICIAL  (DAJ.: 340956– R\$13,20)</p>		
<p>CERTIDÃO-ERRO EVIDENTE- Procede-se a presente averbação de Ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo 213, da lei 6.015/73, para ficar consignado que o Apartamento 602 de porta objeto da presente, possui a fração Ideal de 1/60 avos, e deixou de constar na abertura da matrícula, ratificando os demais termos. Dou fé. Salvador, 10 de abril de 2015. A SUBOFICIAL. </p>		

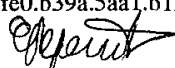
C.20.10.0/88

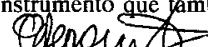
www.onr.org.br
 Assessoria de Imprensa
 www.saec.org.br
 SAEC
 Sistema de Arquivamento Eletrônico Compartilhado

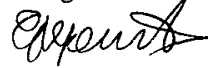


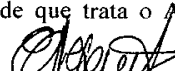
Valide aqui a certidão.

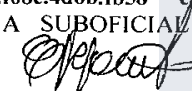
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42EDY-MDPXJ-JPZGB-ND5LT>

R-4/29771-VENDA E COMPRA-Protocolo: 106.311 Nos termos do instrumento particular de 17 de abril de 2015, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários acima qualificados vendam a **FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO**, brasileira, solteira, vendedora de comercio varejista, CNH nº 03094103535 -SSP/BA e CPF nº 010.884.744-62, residente e domiciliada em 2tv Dom Eugenio Sales, 208 A Boca do Rio em Salvador -Ba, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$295.000,00. Forma de pagamento: R\$ 39.216,09 com recursos próprios; R\$20.783,91 com recursos do FGTS; e, R\$235.000,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em BRASILIA-DF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash 97f8.9f58.e567.e93e.1713.48fd.a42b.5c0f.9d93.ffb6; d6fc.eddc.d76a.b399.f119.91b6.a95e.1b04.24f7.752;4c17.2fe0.b39a.5aa1.b12c.e9ad.0a69.9521.3dc1.7d72 . Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2015. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.** 
DAJE:1573.002.017644- R\$753,44-(VVA : R\$267.248,30 de 13.05.215)

R-5/29771-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Protocolo 106.311: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.4 supra, a **FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO**, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97, (SFH) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$235.000,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em 17.05.2015 (TAXA DE JUROS DE BALCÃO) no valor total inicial de R\$2.389,30 com juros (nominal de 8,7873% aa) e efetiva 9,1500%a.a e (TAXA DE JUROS REDUZIDA) no valor total inicial de R\$2.307,82 com juros (nominal de 8,3712%; e efetiva de 8,7000% aa.). Valor da Garantia fiduciária R\$329.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador,13 de maio de 2015. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**  DAJE: 1573.002.017345- R\$:235.000,00

AV-6/29771/ - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO -Protocolo: 106.311 : Fica averbada nos termos do § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº **1.4444.0861300-1** - Série "0415", que arqueei, emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedora **FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO**, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R.5 desta matrícula, no valor de **R\$235.000,00**, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2015. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.** 

AV.7- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DA CCI - Protocolo 149681- Conforme instrumento particular datado de 12 de agosto de 2020, devidamente formalizado e arquivado, averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária em garantia de que trata o R.5 e da CCI de que trata o AV.6 em virtude da autorização da Credora. Dou Fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. **A SUBOFICIAL** 
DAJE:026/067551 R\$ 72,66

R.8 - VENDA E COMPRA - Prot. 149681 - Por instrumento particular de 12 de agosto de 2020, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, acima qualificada, vendeu a **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 565411128 SSP/BA, CPF 777.708.115-20, filho de Maria Anunciação de Macedo Gonçalves e José Gonçalves dos Santos, convivendo em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, em 08/08/2019, livro 1160, Fls. 073/074, com **ANA LUIZA COSTA BORGES PARAGUASSU**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG 699326389 SSP/BA, CPF 000.195.715-50, filha de Luiz Borges Paraguassu e Ana Lucia Costa Borges Paraguassu, endereço eletrônico: andremacedossa@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua das Patativas, 309, Ap. 1001, Imbuí, nesta capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$325.000,00. Forma de pagamento: R\$38.000,00 de recursos próprios, R\$62.000,00 com recursos do FGTS e R\$225.000,00 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 07ec.50e8.b208.646d.61ef.919d.42da.2749.7e69.ef91 ; ca2c.494b.5de0.eb0c.932a.01bb.a0f8.f08e.4d6b.fb58 e fb73.621d.ed40.76e0.fcf5.02a7.358d.b43a.95be.948f. Dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. **A SUBOFICIAL** 

DAJE 026.067865 - R\$1.514,53 (BASE DE CALCULO DO ITIV R\$ 383.943,72)

R.9- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prot. 149681 - Pelo mesmo instrumento particular causal do R.8 acima, **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO GONÇALVES** e **ANA LUIZA COSTA BORGES PARAGUASSU**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFH), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$



Valide aqui a certidão.



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 29.771 FICHA 02F DATA 08/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

244.350,00 (R\$225.000,00 da compra e venda + R\$ 19.350,00 despesas acessórias) que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor total do encargo mensal de R\$2.197,15 com vencimento da primeira prestação em 12/09/2020 a juros sem bonificação de (10,0000% efetiva anual; 0,7974% efetiva mensal; 9,5690% nominal anual; 0,807974 nominal mensal) e à juros bonificada de (6,9900% efetiva anual; 0,5646% efetiva mensal; 6,7756% nominal anual; 0,5646% nominal mensal). Valor de avaliação para fins de leilão: R\$325.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. A SUBOFICIAL

DAJE 026.067475 - R\$672,20 DAJE 026.117818 - R\$336,20

R.10 – CONSOLIDAÇÃO – Protocolo 176139 em 28/04/2023: Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade de 28 de abril de 2023, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado - assinado por seu procurador: Grupo Barcelos, Serviços Jurídicos e Recuperação de Créditos, neste ato representado por sua advogada substabelecida: Monique Lino dos Santos, OAB/BA 37000, nos termos da Procuração registrada no Livro 11411, Fls. 223, emitida em 01/12/2022, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pelo valor **RS325.000,00**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se **Negativo**. Hash Indisponibilidadeb23b.ab47.3108.dd8d.589c.a35b.3667.9a32.ce7e.9ef9;d003.bf46.427b.58a0.0042.e10b.bc4a.12a3.4545.c945;cb87.3dde.1f08.94ab.6085.9146.c044.c6d8.7d74.d85c. Salvador; 11 de maio de 2023. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

DAJE-9999.031.001593-R\$62,38/Comp.1573.002.193602 - R\$3.642,64 (Base de Cálculo: **RS456.169,30**)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42EDY-MDPXJ-JPZGBB-ND5LT>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42EDY-MDPXJ-JPZGB-ND5LT>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 167.955

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 29771** arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23050228836D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 15 de maio de 2023. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/195918

DAMF

Hash de Disponibilidade: 1d70.a36e.79b9.4725.6334.f6cf.4405.a741.27fd.38a8

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscal.: R\$35,53, FECOM: R\$13,67, Def. Publica:R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04 Total R\$103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB365263-2
6OALXL9NLN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

